



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Avenida Onofre Pinto Lara, 05 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1327

E-mail: camarapiracema@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 148/2023

Dispõe sobre a recomposição inflacionária dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Piracema para o ano de 2023 e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Piracema (MG), de conformidade com o disposto no artigo 34, Inciso V da Lei Orgânica do Município de Piracema (MG), bem como em razão dos dispositivos regimentais e demais preceitos legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, Eu, Presidente da Câmara, promulgo a presente Resolução:

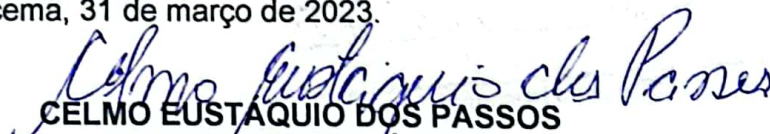
Art. 1º Fica concedida recomposição inflacionária de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento) referentes ao INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) acumulado no período de janeiro a dezembro de 2021, sobre os subsídios dos vereadores desta Câmara Municipal de Piracema/MG.

Art. 2º As recomposições de que trata esta Resolução serão calculadas sobre os valores devidos com aplicação a partir de 1º de abril de 2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Piracema.

Art 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos pecuniários a partir de 1º de abril de 2023.

Piracema, 31 de março de 2023.


CELMO EUSTAQUIO DOS PASSOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado em 31/03/23
no quadro de avisos conforme
Municipal 904 de 21/03/01